

**LEI NÚMERO 498, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977**

Dispõe sobre o orçamento do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Ubatuba para o período de 1978 a 1980.

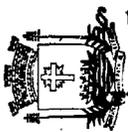
**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Administração Municipal autorizada a dispendar até Cr\$. 72.939,816,00 (Setenta e dois milhões, novecentos e trinta mil e oitocentos e dezesseis cruzeiros), discriminados no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1978 a 1980, como segue:

F U N Ç Õ E S	T R I Ê N I O			T O T A L
	1978	1979	1980	
01 - Legislativa	75.000,00	97.500,00	126.750,00	299.250,00
03 - Administração e Planejamento	1.871.000,00	2.432.300,00	3.161.990,00	7.465.290,00
08 - Educação e Cultura	10.926.400,00	14.204.320,00	18.465.616,00	43.596.336,00
10 - Habitação e Urbanismo	4.365.000,00	5.674.500,00	7.376.850,00	17.416.350,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	35.000,00	45.500,00	59.150,00	139.650,00
16 - Transporte	1.006.000,00	1.307.800,00	1.700.140,00	4.013.940,00
T O T A L.....	18.278.400,00	23.761.920,00	30.890.496,00	72.930.816,00

Único - Os recursos orçamentários dos órgãos de administração, referentes ao exercício de 1978, correspondem aos constantes na lei de meios para o mesmo exercício.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital, fixado no plano de Investimentos, anexo a esta -





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei 498, de 25.11.77

- fls. 2

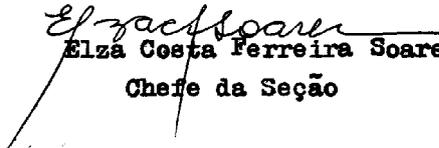
Art. 3º - Os recursos para execução dos programas constantes do mencionado plano plurianual de investimentos - serão fornecidos pelas fontes enumeradas no § 2º - do artigo 11 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 25 de Novembro de 1977

  
José Nélio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 25 de Novembro de 1977.

  
Elza Costa Ferreira Soares  
Chefe da Seção

MMRC.